



**TC 006.713/2017-3**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB.

**Assunto:** Recurso de Reconsideração.

**Recorrente:** Bevilacqua Matias Maracaja (250.376.414-20).

**Acórdão recorrido:** 13.181/2019-TCU-1ª Câmara - (Peça 28).

### DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Bevilacqua Matias Maracaja, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 13.181/2019-TCU-1ª Câmara, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 47).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à SecexTCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 11 de fevereiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator